



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
CNPJ: 05.182.23 / 0001 - 42

**Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026 –
SEMAP/PMS Resposta ao Recurso contra o
Resultado Preliminar da Avaliação Documental**

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura E Pesca - SEMAP, de uso de suas atribuições legais, após a reavaliação de todos os critérios objetivos de classificação, realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, conforme Portaria nº 023/2026 - SEMAP, torna pública para conhecimento dos interessados, respostas aos recursos interpostos conforme cumprimento ao **item 10.1 Recurso do Edital referente ao Processo Seletivo 001/2026** contra o resultado preliminar da avaliação, conforme segue:

CANDIDATO(A): JOSE ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS

CARGO: AGENTE OP. EQUIP. E VEÍC. – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - CAÇAMBA

MOTIVO ALEGADO PELO(A) CANDIDATO(A): Trata-se de recurso interposto no qual o candidato solicita reavaliação da sua documentação, tendo sido eliminado na Avaliação Preliminar por descumprimento ao item 3.1 – letra “g”, do edital.

RESPOSTA: INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O recurso foi conhecido por ser tempestivo e feita a reanálise de toda a documentação do candidato. Conforme estabelecido no Edital:

2.11 O candidato deve preencher a sua inscrição no endereço eletrônico citado no item 2.2, a qual servirá de declaração de veracidade das informações prestadas com suas respectivas pontuações. Tais informações deverão ser devidamente comprovadas através de documentação no ato da inscrição.

Cabe ressaltar que, o edital é expresso ao estabelecer que toda a documentação comprobatória de títulos e experiência deve ser anexada exclusivamente no período de inscrições, sendo vedada a juntada posterior de documentos em fase recursal, sob pena de violação aos princípios da isonomia, da vinculação ao edital e da segurança jurídica. Razões pelas quais a Comissão indeferiu o seu recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

CNPJ: 05.182.23 / 0001 - 42

CANDIDATO(A): IVAN PESSOA RODRIGUES

CARGO: AGENTE OP. EQUIP. E VEÍC. – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - CAÇAMBA

MOTIVO ALEGADO PELO(A) CANDIDATO(A): Trata-se de recurso interposto no qual o candidato solicita reavaliação da sua documentação, tendo sido eliminado na Avaliação Preliminar por falta de documentos conforme solicitado no item 2.14 alíneas b (Documentos comprobatórios de Curso de Capacitação) e d (Documentação que comprove a experiência profissional).

RESPOSTA: INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O recurso foi conhecido por ser tempestivo e feita a reanálise de toda a documentação do candidato, verificou-se que de fato o candidato não apresentou no ato de sua inscrição a documentação em conformidade com o item 2.14 alínea b (curso de capacitação), informamos que o candidato apresentou curso distinto ao do cargo pretendido, em desacordo com o solicitado. Em relação ao item 2.14 alínea d (experiência profissional), o documento apresentado pelo candidato no momento da inscrição diverge do solicitado no Edital, razões pelas quais a Comissão indeferiu o seu recurso.

Cabe ressaltar que, o edital é expresso ao estabelecer que toda a documentação comprobatória de títulos e experiência deve ser anexada exclusivamente no período de inscrições, sendo vedada a juntada posterior de documentos em fase recursal, sob pena de violação aos princípios da isonomia, da vinculação ao edital e da segurança jurídica.

CANDIDATO(A): IVANILSON VIEIRA DE SOUSA

CARGO: AGENTE OP. EQUIP. E VEÍC. – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - CAÇAMBA

MOTIVO ALEGADO PELO(A) CANDIDATO(A): Trata-se de recurso interposto no qual o candidato solicita reavaliação da sua documentação, tendo sido eliminado na Avaliação Preliminar por falta de documentos conforme solicitado no item 2.14 alínea d (Documentação que comprove a experiência profissional).

RESPOSTA: INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O recurso foi conhecido por ser tempestivo e após reanálise da documentação apresentada verificou-se que o candidato não apresentou comprovação de experiência conforme exigido no item 2.14 alínea d (experiência profissional). O edital estabelece como pré-requisito obrigatório experiência profissional (sendo atribuído 10 pontos para cada ano completo de experiência). O candidato declarou e comprovou experiência no cargo no período de 01/04/2015 a 03/12/2015, contabilizando apenas 8 meses na função. Razão pela qual a Comissão indeferiu o seu recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

CNPJ: 05.182.23 / 0001 - 42

CANDIDATO(A): VANDERLEI NUNES DOS SANTOS MENDONÇA

CARGO: AGENTE. OP. EQUIP. E VEÍC. -. OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES.
(MOTOPODA, MOTOSSERRA, ROÇADEIRA).

MOTIVO ALEGADO PELO(A) CANDIDATO(A): Trata-se de recurso interposto no qual o candidato solicita reavaliação da sua documentação, tendo sido eliminado na Avaliação Preliminar por falta de documentos conforme solicitado no item 2.14 alíneas b (Documentos comprobatórios de Curso de Capacitação) e d (Documentação que comprove a experiência profissional).

RESPOSTA: INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O recurso foi conhecido por ser tempestivo e feita a reanálise de toda a documentação do candidato, verificou-se que de fato o candidato não apresentou no ato de sua inscrição a documentação solicitada no item 2.14 alínea b (curso de capacitação), pré-requisito obrigatório deste PSS.

O edital estabelece como pré-requisito obrigatório ainda, experiência profissional (sendo atribuído 10 pontos para cada ano completo de experiência). O candidato não comprovou experiência de no mínimo 01 ano na função, já que o período comprovado na inscrição (21/11/2024 – 23/06/2025) perfazem apenas 07 meses completos na função. Razões pelas quais a Comissão indeferiu o seu recurso.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31AB-9507-CD67-BC05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO DA SILVA COSTA (CPF 346.XXX.XXX-95) em 01/07/2026 14:22:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santarem.1doc.com.br/verificacao/31AB-9507-CD67-BC05>